



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR



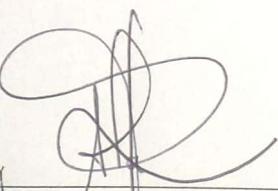
Documento Assinado Digitalmente por: ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 9d4e3a0-e75e-4bd5-926b-b6674bb38861

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o município da Vitória de Santo Antão – PE permanece adotando as orientações para a rede municipal de saúde, emitidas no comunicado: Orientações para organização da atenção à saúde do município de Vitória de Santo Antão considerando a atual situação epidemiológica diante da pandemia do novo coronavírus, emitido em março de 2021 (em anexo).

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos, apresento votos de estima e consideração.

Vitória de Santo Antão - PE, 20 de março de 2023



Rosana Ferreira
Direção da Atenção Especializada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55612-001. CNPJ: 08.916.501/0001-24



COMUNICADO

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO CONSIDERANDO A ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

O Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Vitória de Santo Antão, por meio das coordenações de Atenção Primária à Saúde, Saúde da criança e adolescente, Saúde da mulher, e NASF-AB, elabora este comunicado técnico, com objetivo de estabelecer recomendações para as ações da Rede de Atenção à Saúde a partir do dia 12 de abril de 2021.

Recomenda-se a manutenção das orientações que constam na nota técnica de N° 003/2021 desta instituição (ANEXO A) e estabelece novos fluxos de funcionamento para a Atenção Primária à Saúde. Assim, orienta-se:

- Retorno gradual e escalonado dos serviços da atenção primária à saúde de forma estratégica, evitando aglomerações e centrada na conscientização dos comunitários. No entanto, é importante organizar os fluxos dos serviços ofertados para que não haja atendimentos simultâneos da demanda programada. Ou seja, organizar as agendas dos profissionais para que haja, quando possível, um profissional de referência exclusivo para o atendimento Covid-19, um profissional para acolhimento e outro para atendimento da demanda programada;
- Acolher os usuários realizando escuta qualificada, identificando demandas e necessidades com a devida resolutividade;
- As orientações quanto às reuniões de equipe e ao agendamento das consultas devem ser mantidas segundo a Nota técnica 003/2021;
- As visitas domiciliares (VD) realizadas pelas equipes da ESF ou NASF-AB permanecem de modo peridomiciliar, com o apoio dos agentes comunitários de saúde, e caso o profissional de saúde necessite entrar no domicílio, o



mesmo deverá estar devidamente paramentado, ou seja, usando o seu EPI completo; deve-se evitar fazer mais de uma visita domiciliar por turno

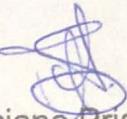
- Escalonar intervalo de horário entre os atendimentos estabelecendo intervalo de 20 min entre os atendimentos;
- Priorizar o atendimento de puericultura da primeira semana de vida do RN, e os demais atendimentos deverão ser realizados escalonadamente de acordo com as prioridades. (Esquema orientador: 1^a consulta na primeira semana de vida; 2^a consulta no segundo mês de vida; 3^a consulta no quinto mês de vida; 4^a consulta no sétimo mês de vida e 5^a consulta no primeiro ano de vida.). Reforçando que qualquer demanda de caráter urgente ou de acompanhamento mais efetivo, deve ser acolhido pela Unidade de Saúde da Família - USF;
- Atendimentos de pré-natal devem permanecer como prioritários, buscando sempre abrir as agendas para as consultas, quando possível, em dias livres de outras demandas na unidade; garantindo sempre a primeira consulta do pré-natal antes das 20 semanas de gestação, e espaçando as demais consultas conforme as necessidades, evitando ao máximo a exposição da gestante a riscos desnecessários (totalizando o mínimo de 6 consultas);
- Quanto à oferta do exame citopatológico na USF, o mesmo poderá ser realizado com agendamento prévio; com limite de até cinco consultas por turno e com intervalo de 20min entre os atendimentos. A marcação do exame citopatológico deverá ser realizada pelo agente de saúde, a cada 15 dias. Garantindo a oferta do exame duas vezes ao mês;
- Em relação às visitas domiciliares realizadas pelas equipes do NASF-AB, é importante que em reunião a equipe possa elencar os casos de prioridade; as orientações técnicas (OT) poderão ser agendadas (somente em caso de prioridade) e realizadas dentro da UBS, com os devidos cuidados sanitários.

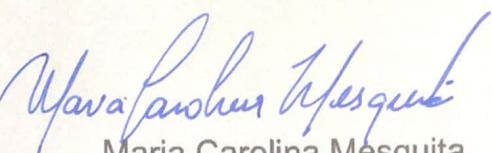


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.sean> Código do documento: 9d4e3a0-e75e-4bd5-926b-b6674bb38861


Alexciane Priscila da Silva
Coordenação de Atenção Primária à Saúde


Maria Carolina Mésquita
Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente
Coordenação de Saúde da Mulher


Vanessa Pimentel Santos
Coordenação Nasf



NOTA TÉCNICA CONJUNTA N°003 ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO FRENTE À PANDEMIA PELO COVID-19

Considerando os atuais dados epidemiológicos e publicações referentes ao COVID-19;

Considerando o Decreto N° 50.433 de 15 de março de 2021 que estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, para vigorar no período de 18 a 28 de março de 2021, em todo o Estado;

Considerando a Portaria SES/N°187 de março de 2021 que determina entre o período de 18 a 28 de março de 2021, a suspensão de cirurgias e procedimentos eletivos e recomenda a suspensão de consultas eletivas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais da rede pública e privada, sem prejuízo à saúde do paciente e outros;

Considerando a importância da manutenção das ações e a garantia do acesso aos serviços e ações de saúde pela rede de Atenção à Saúde à população;

Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento de pré-natal e assegurar o acompanhamento contínuo dos usuários com doenças crônicas e grupos em vulnerabilidade;

Considerando ser imprescindíveis as ações de prevenção de doenças e agravos à saúde, as ações de imunização dos diversos grupos etários e acompanhamento das situações de crise em saúde mental;

Considerando que a Atenção Primária à Saúde consiste em campo de trabalho estratégico para prevenção e acompanhamento dos casos leves da COVID-19;

O Departamento de Atenção à Saúde, o Departamento de Vigilância em Saúde e o Departamento da Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Vitória de Santo Antão por meio de suas equipes técnicas elaboraram esta Nota Técnica Conjunta,



com objetivo de estabelecer recomendações para as ações da Rede de Atenção à Saúde para o período de 18 a 28 de março de 2021. Assim, recomenda-se:

Orientações Gerais para o Atendimento na Rede de Atenção Saúde

- É obrigatório o uso de máscaras, sejam pacientes, acompanhantes ou profissionais de saúde. Lembrar de orientar o uso correto, cobrindo boca e nariz.
- Deve-se manter pelo menos 1,5 metro de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes. Exceto nos procedimentos que precisam de contato direto.
- Não é permitida a presença de acompanhantes nos atendimentos, salvo em condições especiais.
- Os atendimentos em grupos continuam suspensos, todas as orientações de educação em saúde devem ser trabalhadas individualmente no decorrer da consulta ou por meio de estratégias digitais de comunicação (WhatsApp, redes sociais e outros).
- Procedimentos que geram aerossóis e que estão enquadrados como urgência podem ser realizados, utilizando a N95 ou a PFF2;
- O diagnóstico precoce do Câncer de Boca é considerado procedimento de urgência e estão mantidos os fluxos de encaminhamento para os Centros de Especialidades Odontológicas.
- Separar os fluxos de pessoas nas unidades de saúde. Criando-se espaços de acesso específico aos usuários com sintomas respiratórios recentes.
- A triagem de sintomáticos respiratórios deve ser realizada por um profissional de saúde utilizando EPIs adequados (avental/jaleco, máscara cirúrgica, touca, luvas e óculos de proteção). Retirar os EPIs antes de sair da sala.
- Disponibilizar máscara cirúrgica durante o atendimento dos usuários com sintomas respiratórios recentes em uso de máscara caseira (pano), manter a sala com porta fechada e janelas abertas e ar condicionado desligado.



- Utilizar os fluxos para o atendimento e encaminhamento referentes ao manejo da COVID-19.
- Estabelecer rotina de limpeza de superfícies e salas da unidade de saúde, sendo reforçada ao final de cada turno. Evitar o toque nas maçanetas e fechaduras. E intensificar a higienização destas. E a cada consulta, deverão ser higienizadas todas as superfícies e equipamentos tocados pelo usuário (cadeira, maca, balança, termômetro e outros).
- Para higienização usar álcool 70% ou solução de água sanitária na proporção de uma (1) parte de água sanitária para três (3) de água.
- Orientar a população quanto aos cuidados preventivos (distanciamento social, uso de álcool para assepsia das mãos, lavagem adequada das mãos e uso adequado de máscara facial) além de informar sobre fluxos assistenciais e sobre o aplicativo Atende em Casa.
- Os casos leves em isolamento domiciliar serão monitorados a cada 48 horas, preferencialmente, de forma remota.
- Orientar a comunidade a procurar os serviços de saúde apenas nas situações de atendimentos de urgência e emergência e consultas e procedimentos inadiáveis (pré-natal, doenças infectocontagiosas e outros).

Orientações para o Atendimento na Atenção Primária à Saúde

- Realizar reuniões de equipe semanais para discutir a organização do fluxo de atendimento, continuidade do cuidado (vacinação, entrega de medicação, pré-natal, consultas prioritárias, ações de educação em saúde, visitas peri-domiciliares) e avaliação das condições física e emocionais das equipes, respeitando as restrições e normas de distanciamento social, inclusive no formato online caso não seja possível manter distanciamento adequado;
- Organizar e reduzir o agendamento das consultas para evitar aglomeração priorizando os atendimentos de pré-natal, intercorrências, primeira consulta de puericultura, criança de risco, Tuberculose e Hanseníase e atendimentos de urgência odontológica;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Secretaria de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 9d4e3a0-e75e-4bd5-926b-b6674bb38861

- Escalonar intervalo de horário entre os atendimentos com a garantia de agendamento por horário com no mínimo de 40 min de intervalo, evitando aglomeração.
- Na véspera da consulta, contactar o usuário para verificar a presença de sintomas suspeitos de COVID-19.
- Manter o cuidado aos usuários com necessidades de atenção contínua como hipertensos, diabéticos e pessoas com transtornos mentais tornando válidas as últimas prescrições e disponibilizando medicamentos. Agendar consultas apenas nos casos de intercorrências;
- Priorizar ações de imunização organizando os fluxos de forma a evitar aglomerações de pessoas. As carteiras de vacinas devem se manter atualizadas.
- Realizar visitas domiciliares prioritárias, mantendo ainda o modo peridomiciliar;
- Destinar espaços específicos aos usuários com sintomas respiratórios recentes. E se possível, determinar um profissional da equipe por turno para atendimento específico a usuários com sintomas respiratórios (realizar rodízio).
- A equipe de Saúde da Família deve realizar a identificação precoce de casos suspeitos para a Covid-19, o monitoramento dos casos leves, e encaminhamento rápido e correto dos casos graves conforme fluxograma divulgado previamente.
- A notificação das Síndromes Gripais (SG) dos casos suspeitos da COVID-19, que NÃO atenderem à definição de caso para SRAG, deverá ser realizada no sistema e-SUS Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>. É obrigatório o cadastro do profissional na plataforma e o registros dos dados de todos os casos, inclusive os resultados dos exames.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55612-001. CNPJ: 08.916.501/0001-24



Orientações para o atendimento na Atenção Especializada.

- As agendas de consultas no período de 18 a 28 de março da rede especializada, serão mantidas de acordo com as normas de segurança estabelecidas no decreto do COVID-19.
- Após término do decreto supracitado, a coordenação da saúde especializada redefinirá as formas e critérios de agendamento de acordo com os protocolos de segurança sanitária.

José Eudes de Lorena Sobrinho
Secretário de Saúde
Portaria 006/2021


José Eudes de Lorena Sobrinho
Secretário Municipal de Saúde